

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0013654-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (066580390), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SM/C/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: José dos Santos Colares da Silva (CPF nº 655.047.806-59), nome artístico "Zeca Collares", conforme Contrato de Exclusividade, por intermédio de Cantoria Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.193.700/0001-01.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Zeca Collares - Home-nagem à Moda Caipira - Zeca Collares.

DATA/PERÍODO: 20/08/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. (066580375).

LOCAL: Centro Cultural Municipal de Santo Amaro (CCSA) VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 45.005/2022 (067591790).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Vander Lins Gomes, RF 838.707-9 e, como substituto, Monique Anny Cerqueira Corrêa, RF 888.216.9.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 6025.2022/0005846-2

I - Em vista da comprovada execução da despesa constante neste processo, e nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017, Decreto nº 58.606/2019 e Decreto nº 58.576/2018, o uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SM-C/G e demais normas aplicáveis, RATIFICO a despesa realizada no período de Setembro de 2021, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais), em favor de Vanessa Malheiros Moraes, inscrita no CPF sob nº 603.696.042-53, conforme Termo Contratual consubstanciado pela Nota de Empenho nº 64947 (065450820), cujo objeto era a realização de Oficina de "Multimídia de Patrimônio Cultural". Assim, DETERMINO os encaminhamentos visando à abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0013263-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (066403485), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SM/C/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: ALLAN OLIVEIRA SILVA (CPF nº 412.589.008-07), nome artístico "Allan Silva", e os demais integrantes do grupo, por intermédio de ALLAN OLIVEIRA SILVA 41258900807, inscrita no CNPJ sob o nº 23.631.507/0001-49.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Vertigem Tropical - Vertigem Tropical.

DATA/PERÍODO: 30/07/2022, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma (066403461).

LOCAL: VILA ITORORÓ (CCC)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 43.654/2022 (067015131).

II – Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ellie Gatos Kazakos, RF 847.376.5 e, como substituto, Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0013263-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (066403485), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SM/C/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: ALLAN OLIVEIRA SILVA (CPF nº 412.589.008-07), nome artístico "Allan Silva", e os demais integrantes do grupo, por intermédio de ALLAN OLIVEIRA SILVA 41258900807, inscrita no CNPJ sob o nº 23.631.507/0001-49.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Vertigem Tropical - Vertigem Tropical.

DATA/PERÍODO: 30/07/2022, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma (066403461).

LOCAL: VILA ITORORÓ (CCC)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 43.654/2022 (067015131).

II – Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ellie Gatos Kazakos, RF 847.376.5 e, como substituto, Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0013263-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (066403485), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SM/C/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: ALLAN OLIVEIRA SILVA (CPF nº 412.589.008-07), nome artístico "Allan Silva", e os demais integrantes do grupo, por intermédio de ALLAN OLIVEIRA SILVA 41258900807, inscrita no CNPJ sob o nº 23.631.507/0001-49.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Vertigem Tropical - Vertigem Tropical.

DATA/PERÍODO: 30/07/2022, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma (066403461).

LOCAL: VILA ITORORÓ (CCC)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 43.654/2022 (067015131).

II – Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ellie Gatos Kazakos, RF 847.376.5 e, como substituto, Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0013263-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (066403485), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SM/C/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: ALLAN OLIVEIRA SILVA (CPF nº 412.589.008-07), nome artístico "Allan Silva", e os demais integrantes do grupo, por intermédio de ALLAN OLIVEIRA SILVA 41258900807, inscrita no CNPJ sob o nº 23.631.507/0001-49.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Vertigem Tropical - Vertigem Tropical.

DATA/PERÍODO: 30/07/2022, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma (066403461).

LOCAL: VILA ITORORÓ (CCC)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 43.654/2022 (067015131).

II – Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ellie Gatos Kazakos, RF 847.376.5 e, como substituto, Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0013263-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (066403485), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SM/C/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: ALLAN OLIVEIRA SILVA (CPF nº 412.589.008-07), nome artístico "Allan Silva", e os demais integrantes do grupo, por intermédio de ALLAN OLIVEIRA SILVA 41258900807, inscrita no CNPJ sob o nº 23.631.507/0001-49.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Vertigem Tropical - Vertigem Tropical.

DATA/PERÍODO: 30/07/2022, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma (066403461).

LOCAL: VILA ITORORÓ (CCC)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 43.654/2022 (067015131).

II – Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ellie Gatos Kazakos, RF 847.376.5 e, como substituto, Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA COORDENADORA DA SME/ COMPS

6016.2022/0034242-0 - SME/COSERV - Abertura de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Lençol Hospitalar Descartável, destinados à distribuição para os alunos de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação. I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o contido na Nota Técnica de SME/COMPS/NLIC (documento SEI nº 067450678) e no Parecer da Assessoria Jurídica, desta Pasta (documento SEI nº 067709483), que acolho, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 46.662/2005 e nº 56.144/2015 e, ainda, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Lençol Hospitalar Descartável, destinados à distribuição para os alunos de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação. I - Para processar o certame, designo a Pregoeira MARIANA PORFIRIO SIQUEIRA VALADARES, Registro nº 823.854-5 (documento SEI nº 067450502).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/SME/2022
PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2022/0034242-0 – Registro de preços para aquisição de Lençol Hospitalar Descartável, destinados à distribuição para os alunos de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.

Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às **09h30** do dia **10/08/2022**.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, na COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 124/SME/2022

6016.2022/0000127-5 - TERMO DE CONTRATO Nº 136/SME/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0375/MSUB/COGEL/2021. ATA DE RP Nº 875/MSUB/COGEL/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 60.109.576/0001-13. OBJETO: Contratação da empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, especializada na prestação de serviços de manejo arbóreo para atender as áreas das unidades da SME, contemplando 4(quatro) Diretorias Regionais de Educação do Butantã, Campo Limpo, Capela do Socorro e Ipiranga. de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/SMSUB/COGEL/2021. Lote 4. OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão, a partir de 19/07/2022, para atender as áreas que abrangem as Diretorias Regionais de Educação de Santo Amaro e unidades administrativas, sem alteração de valores do atual contrato e mantendo as características referente ao quantitativo de equipes e produtividade. DATA DA LAVRATURA: 19/07/2022. VIGÊNCIA: 16 dias. SIGNATÁRIOS: Sra. Vanessa Conde Carvalho, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Marcelo Boaventura Possenti, Sócio Administrador da empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/SME/2022

6016.2021/0130243-9 - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de 30.000 (trinta mil) unidades de DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS DO TIPO TABLET para atender a demanda de trocas e/ou substituições de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, ora classificados como objetos de furto, roubos, quebras ocorridas por dano causado por elemento terceiro.

COMUNICADO

Em resposta aos questionamentos da empresa abaixo relacionada, prestamos os seguintes esclarecimentos:

MICROSENS S.A

PERGUNTA 1: Para os Lotes 1 e 2 do objeto desta licitação, é solicitado "1.2.1.9. Deve possuir controle de navegação a partir de filtros de conteúdo;". Entretanto, em pesquisa realizada, foi constatado que é comum softwares MDM possuírem filtro por firewall para controle de navegação, entretanto não permitem filtro por conteúdo. Desta forma, entendemos que será aceito software de gerenciamento dos dispositivos que apresentem filtro por firewall para atender a esta exigência. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 1: O filtro de conteúdo será utilizado para controlar a navegação da internet, conforme exposto no item 2.2.1.9, o software de gerenciamento deverá atender ao filtro de conteúdo e seus subitens, não deverá ser aceito aplicação externa a solução de MDM proposta para atender ao item.

PERGUNTA 2: Para os Lotes 1 e 2 do objeto desta licitação, é solicitado "2.14.1. Editor de texto.", "2.14.2. Editor de planilha." e "2.14.3. Editor de apresentações.". Entretanto, não fica claro a forma como deve ser disponibilizados essas funcionalidades no equipamento. Entendemos que o tablet deve permitir o download e instalação de uma parte da relação de software ou conjunto de aplicativos durante sua configuração inicial, mas não deverá incluir licenças de uso. Nosso entendimento está correto? a) Caso contrário, entendemos que a instalação dos aplicativos adicionais para atender todas as funcionalidades acima exigidas será responsabilidade da Contratante, pois é necessário somente baixar os respectivos aplicativos gratuitamente na Google Play Store. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA2: Em atenção aos itens expostos, o equipamento deverá ser fornecido com as aplicações descritas nos itens 2.14.1 até 2.14.5, por sua vez deverá ser compatível com o descrito no item 2.14.6.

PERGUNTA 3: Para os Lotes 1 e 2 do objeto desta licitação, é solicitado "2.14.5. Reprodução de vídeos do formato MP4 / M4V / 3GP / 3G2 / WMV / ASF / AVI / FLV / MKV". Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversos fabricantes de renome (Samsung, HP, Lenovo, entre outras) foi constatado que nenhum equipamento do porte requerido atualmente disponível no mercado é compatível com os formatos de vídeo "WMV" e de áudio "ASF", por não serem formatos usuais do sistema operacional Android. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que essa exigência seja alterada para "2.14.5. Reprodução de vídeos do formato MP4 / M4V / 3GP / 3G2 / AVI / FLV / MKV".

RESPOSTA 3: Em atenção ao questionamento informamos que o item exposto "2.14.5" deverá ser atendido em sua integralidade, o equipamento deverá ter aplicação capaz de reproduzir os formatos de mídia requisitados em edital.

PERGUNTA 4: Para os Lotes 1 e 2 do objeto desta licitação, é solicitado "2.16.1.5. Aplicação para apoio a leitores de braille, com suporte a linha braille.", "2.16.1.7. Aplicação para viabilizar a comunicação de usuários com autismo ou deficiência na fala, por meio de cartões eletrônicos em tela." e "2.16.1.9. Plataforma que traduza simultaneamente conteúdos de texto e áudio em português para a língua brasileira de sinais (Libras).". Entretanto, por serem softwares de uso específico, as fabricantes não disponibilizam aplicações que atendam integralmente a essas demandas. Desta forma, entendemos que o Tablet deve ser compatível e suportar essas aplicações, permitindo o seu download e instalação através da PlayStore, sem a necessidade de fornecimento das devidas licenças caso necessário. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 4: O entendimento parcialmente correto, pedimos atenção ao item 2.1.2, qual trata da possibilidade de customização do firmware e sistema operacional, entendemos que para o fornecimento a contratante poderá requisitar a contratada a customização do Sistema Operacional do equipamento de forma que as aplicações com ele fornecidas poderá ser definida pela contratante, neste cenário, caberá a contratante a responsabilidade de fornecer os nomes das aplicações e arcar com possíveis licenciamentos de aplicações não previstas em edital.

DESPACHO DA COORDENADORA

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME/CODAE

6016.2017/0029745-0 - SME/CODAE – PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/SME/2016 – Termo de Contrato nº 35/SME/CODAE/2017. Prestação de serviços de alimentação e nutrição escolar Lotes 6 Guaianases, 8 Itaquera e 11A Penha I e 11B Penha II/Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/07/2022, com cláusula resolútiva do Termo de Contrato nº 35/SME/CODAE/2017 - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A, CNPJ nº 60.166.832/0001-04. I- No exercício da competência que me foi atribuída por meio da Portaria SME nº 5.318, de 24/08/2020, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a anuência da Contratada, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc.067484917, que ora acolho, com fulcro no artigo 57, inciso II e artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal de nº 13.278/2002 e do Decreto Municipal de nº 44.279/2003, consubstanciado no Termo de Contrato nº 35/SME/CODAE/2017, celebrado com a Empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, cujo objeto consiste na prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, I – AUTORIZO, o ADITAMENTO do Termo de Contrato nº 35/SME/CODAE/2017, por 12 meses, a partir de 31/07/2022, com cláusula resolútiva,

no valor mensal máximo de R\$ 18.310.129,49 (dezoito milhões, trezentos e dez mil cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) e anual máximo de R\$183.101.294,90 (cento e oitenta e três milhões cento e um mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) e valor mensal médio de R\$ 13.034.382,24 (treze milhões trinta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e anual médio de R\$ 130.343.822,40 (cento e trinta milhões trezentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); II - AUTORIZO: a) – PARA O EXERCÍCIO DE 2022, o processamento das notas de empenhos que darão suporte orçamentário-financeiro à prorrogação do prazo de vigência, com cláusula resolútiva, para o período de 31/07/2022 até 31/12/2022, para os Lotes 6 Guaianases, 8 Itaquera, 11A Penha I e 11B Penha II, onerando as dotações orçamentárias do exercício vigente: 16.24.12.306.3016.6553.3.3.90.39.00.0 0 e 16.24.12.306.3016.6553.3.3.90.39.00.02, conforme descrito: Lote 6 Guaianases – Valor Mensal – R\$ 4.740.263,53 – Total de 31/07/2022 a 31/12/2022 - R\$ 21.331.185,91; Lote 8 Itaquera – Valor Mensal – R\$ 4.078.638,42 – Total de 31/07/2022 a 31/12/2022 - R\$ 18.353.872,91; Lote 11A Penha I – Valor Mensal – R\$ 2.112.585,32 – Total de 31/07/2022 a 31/12/2022 - R\$ 9.506.633,95; Lote 11B Penha II – Valor Mensal – R\$ 2.102.894,97 – Total de 31/07/2022 a 31/12/2022 - R\$ 9.463.027,39; b) – PARA O EXERCÍCIO DE 2023, o processamento das notas de empenhos a partir de 01/01/2023 até 30/07/2023, para os Lotes6 Guaianases, 8 Itaquera, 11A Penha I e 11B Penha II, onerando dotação específica do exercício vindouro, conforme descrito: Lote 6 Guaianases – Valor Mensal – R\$ 4.740.263,53 – Total de 01/01/2023 a 30/07/2023 - R\$ 26.071.449,44; Lote 8 Itaquera – Valor Mensal – R\$ 4.078.638,42 – Total de 01/01/2023 a 30/07/2023 - R\$ 22.432.511,33; Lote 11A Penha I – Valor Mensal – R\$ 2.112.585,32 – Total de 01/01/2023 a 30/07/2023 - R\$ 11.619.219,27; Lote 11B Penha II – Valor Mensal – R\$ 2.102.894,97 – Total de 01/01/2023 a 30/07/2023 - R\$ 11.565.922,36; II – AUTORIZO, o processamento das notas empenhos que darão suporte orçamentário-financeiro para o pagamento do reajuste retroativo, à base de 3,5%, contemplando o período de 10/04/2022 a 31/07/2022, conforme descrito: Lote 6 Guaianases – Valor Total – R\$ 162.909,14; Lote 8 Itaquera – Valor Total – R\$ 140.335,11; Lote 11A Penha I – Valor Total – R\$ 71.889,99 e Lote 11B Penha II – Valor Total – R\$ 71.579,53

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 266/SME/2022

6016.2022/0058039-9 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: SUDASEG COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.717.385/0001-14. OBJETO: Contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de empresa para a aquisição de 505 recargas de extintores de incêndio para dez unidades de Centros Educacionais Unificados (CEUs). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4364.33903900.00. DATA DA LAVRATURA: 20/07/2022; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O presente contrato extinguir-se-á, de pleno direito, com o advento do termo final do prazo de vigência ou com o adimplemento das obrigações assumidas pelas partes, o que ocorrer primeiro. SIGNATÁRIOS: Sra. Roseli Marcell Santos de Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Nilda Dias Mota da Silva, representante legal da empresa SUDASEG COMERCIO E SERVICOS LTDA.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COCEU

6016.2022/0075474-5 – SME-COCEU – Licitação: Inexigibilidade – Apresentação Artística e Cultural dos CEUs. – Edital Proart.

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COCEU/DIAC (documento SEI nº 066922024) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 067685648) que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento PRO-ART nº 01/2020, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação do Fernando Rodrigues da Costa - CPF: 326.727.468-00, para a realização de 10 (dez) apresentações artísticas: "Mario enCanta São Paulo", integrando a programação Artística e Cultural dos CEUs, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.36.00, indicada em Nota de Reserva nº 43.885/2022 (documento SEI nº 067137440). Com fundamento no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIAC (SEI 066922024).

DESPACHO DA COORDENADORA DA SME/ COMPS

6016.2022/0024147-0 - SME/COPEP - Abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Aquisição de camisetas, para os projetos do Programa Imprensa Jovem, destinadas a estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio, inclusive da Educação de Jovens e Adultos, da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. I À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o contido na Nota Técnica de SME/COMPS/NLIC (documento SEI nº 066986948) e no Parecer da SME/AJ (documento SEI nº 067023829), os quais acolho, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 46.662/2005 e, ainda, no uso da competência delegada pelo Artigo 2º, da Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de camisetas, para os projetos do Programa Imprensa Jovem, destinadas a estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio, inclusive da Educação de Jovens e Adultos, da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. I - Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação nº 05/SME/2022 (documento SEI nº 066985283).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SME/2022
PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2022/0024147-0 – Aquisição de camisetas, para os projetos do Programa Imprensa Jovem, destinadas a estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio, inclusive da Educação de Jovens e Adultos, da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às **09h30** do dia **10/08/2022**.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, na COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/SME/2022

</